



Contrata
Consultor na
modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 01/2022 - REPUBLICAÇÃO

Perfil: Consultor Técnico

Nº de vagas: 1 (uma);

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

- Formação Superior em qualquer área do conhecimento, com diploma reconhecido pelo MEC.
- Mestrado em temas relacionados à Educação Especial (altas habilidades ou superdotação) e/ou Educação Inclusiva (altas habilidades ou superdotação), com diploma reconhecido pelo MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma quando da certificação internacional.

Desejáveis:

Doutorado em temas relacionados à Educação Especial (altas habilidades ou superdotação) e/ou Educação Inclusiva (altas habilidades ou superdotação).

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

Experiência docente comprovada de 3 (três) anos na área de altas habilidades ou superdotação.

Desejáveis:

Produtos (consultorias na área educacional pública) e/ou **publicações com ISBN** na área da consultoria (altas habilidades ou superdotação).

5. Atividades:

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:

Atividade 1.1: Explicitar referenciais teóricos, pedagógicos, metodológicos da Educação Especial, com base em evidências científicas, voltados para Altas Habilidades ou Superdotação, com análise do contexto nacional.

Atividade 1.2: Elaborar material didático-pedagógico de orientação aos sistemas de ensino para identificação dos Alunos com Altas Habilidades ou Superdotação.

Atividade 1.3: Elaborar material didático-pedagógico de orientação aos sistemas de ensino sobre o atendimento educacional especializado aos Alunos com Altas Habilidades ou Superdotação.

Atividade 1.4: Elaborar material informativo sobre altas habilidades ou superdotação para divulgação geral.

Atividade 1.5: Subsidiar com informações, diretrizes e orientações a criação de um dia de conscientização nacional sobre altas habilidades ou superdotação - AH/SD, com base em evidências científicas.

Atividade 1.6: Reunir-se com a equipe de educação especial da SEMESP/MEC e com a equipe técnica da UNESCO para alinhar a estratégia e abordagem a ser adotada no Programa.

Atividade 1.7: Adequar o produto às considerações realizadas pela SEMESP e UNESCO a respeito da estratégia de abordagem do Programa, conteúdos programáticos, material informativo, referenciais teóricos, pedagógicos, metodológicos e programação visual.

Atividade 1.8: Subsidiar a resolução dos problemas que envolvem a implementação do Cadastro de Altas Habilidades ou Superdotação, em especial quanto à proteção de dados pessoais.

Observação: na elaboração das atividades, deverão ser consideradas as estruturas, ações e programas já existentes para atendimento aos estudantes com altas habilidades ou superdotação, em especial, os Núcleos de Atividades de Altas Habilidades ou Superdotação – NAAHS.

1. Produtos/Resultados esperados:

Produto I – Relatório técnico contendo instrumentos para subsidiar a criação de um Programa Nacional de Atendimento Educacional aos Estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação com vistas a apoiar as políticas públicas de Educação Especial, explicitando referenciais teóricos, pedagógicos, metodológicos da Educação Especial, com base em evidências científicas, voltados para Altas Habilidades ou Superdotação, em partes específicas: a) **Programa Nacional** de Atendimento Educacional aos Estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação; b) material informativo sobre altas habilidades superdotação para **divulgação geral**; c) material didático-pedagógico de orientação aos sistemas de ensino para **identificação** dos Alunos com Altas Habilidades ou Superdotação; d) material didático-pedagógico de orientação aos sistemas de ensino sobre o **atendimento educacional especializado** aos Alunos com Altas Habilidades ou Superdotação; e) material específico para criação de um **dia de conscientização nacional** sobre altas habilidades ou superdotação; f) subsídio para resolução dos problemas que envolvem a implementação do Cadastro de Altas Habilidades ou Superdotação, em especial quanto à proteção de dados pessoais.

7. Local de Trabalho: Território Nacional.

8. Duração do contrato: 06 (seis) meses

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato (currículo)	a) É OBRIGATÓRIO que o candidato tenha Formação Superior em qualquer área do conhecimento, com diploma reconhecido pelo MEC. Mestrado em temas relacionados à Educação e/ou Educação Especial e/ou Educação Inclusiva/Altas Habilidades ou Superdotação,	[100%] 20 pontos: Doutorado completo em qualquer área de conhecimento, com temas e produtos relacionados à Educação Especial (altas habilidades ou superdotação) e/ou Educação Inclusiva (altas habilidades ou superdotação), com diplomas reconhecidos	20

		<p>público da educação especial, com diploma reconhecido pelo MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma quando da certificação internacional</p> <p>b) É DESEJÁVEL que o candidato possua Doutorado em temas relacionados à Educação e/ou Educação Especial e/ou Educação Inclusiva, público da educação especial/Altas Habilidades ou Superdotação, com diploma reconhecido pelo MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma quando da certificação internacional</p>	<p>pela CAPES/MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma quando da certificação internacional.</p> <p>[75%] 15 pontos Mestrado completo em qualquer área de conhecimento, com temas e produtos relacionados Educação Especial (altas habilidades ou superdotação) e/ou Educação Inclusiva (altas habilidades ou superdotação), com diplomas reconhecidos pela CAPES/MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma quando da certificação internacional.</p>	
2	Experiência do candidato (Currículo)	É OBRIGATÓRIO que tenha experiência docente comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na área de altas habilidades ou superdotação.	<p>[100%] 30 pontos: mais de 7 (sete) anos de experiência.</p> <p>[90%] 27 pontos: mais de 5 (cinco) até 7 (sete) anos de experiência.</p> <p>[80%] 24 pontos; mais de 3 (três) até 5 (cinco) anos de experiência.</p> <p>[70%] 21 pontos: até 3 (três) anos de experiência.</p>	30
3	Desejável que o candidato possua produtos (consultorias na área educacional pública) e/ou publicações com ISBN na área da consultoria (altas habilidades ou superdotação).	É DESEJÁVEL apresentar produtos (consultorias na área educacional pública) e/ou publicações com ISBN na área da consultoria (altas habilidades ou superdotação).	<p>[50%] : 10 pontos: cinco ou mais publicações.</p> <p>[20%] 5 pontos: de uma a quatro publicações.</p> <p>[50%] 10 pontos: mais de um produto de consultoria.</p> <p>[20%] 5 pontos: um produto de consultoria. (os pontos de consultoria serão somados aos pontos de publicação)</p>	20

4	Entrevista	Visão crítica sobre marcos teóricos, programas e políticas públicas que orientam o campo das altas habilidades ou superdotação no Brasil.	[100%] 10 pontos: respondeu muito bem. [50%] 5 pontos: respondeu adequadamente. [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente.	10
		Conhecimento sobre os contexto atual do campo educacional relativo às altas habilidades ou superdotação, na área educacional, no Brasil.	[100%] 10 pontos: respondeu muito bem. [50%] 5 pontos: respondeu adequadamente. [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente.	10
		Conteúdos e ferramentas necessários à elaboração do produto de que trata esta consultoria.	[100%] 10 pontos: respondeu muito bem. [50%] 5 pontos: respondeu adequadamente. [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente.	10
TOTAL DE PONTOS				100

Os interessados deverão enviar o CV do dia **18/04/2022** até o dia **01/05/2022** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Acesso à Informação – Editais e Termos de Execução Descentralizada - Editais – 2022 - <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/editais-e-termos/editais>) para o e-mail ugpsemespcv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.gov.br/mec - Acesso à Informação – Editais e Termos de Execução Descentralizada - Editais – 2022. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsemespcv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.